

## **Resultado Final - Seleção de Bolsas de Mestrado Edital nº02/2020**

Foram recebidas 24 inscrições. Conforme o previsto no Edital, a Comissão de Bolsas, composta por três docentes do Programa, um(a) discente do Mestrado e um(a) discente do Doutorado, utilizou dois critérios: a) resultado da prova escrita (40%); b) situação socioeconômica (60%) para analisar a documentação de cada solicitante.

Inicialmente, a Comissão tomou conhecimento da documentação enviada pelos(as) candidatos(as) e, a partir da observação de especificidades e particularidades dos documentos, organizou os itens do Formulário socioeconômico nas seguintes categorias:

RENDA - pontuação máxima de 22,0 pontos (itens 3, 4, 7, 9.2, 11, 11.1 e 13);

SITUAÇÃO FAMILIAR, pontuação máxima de 18,0 pontos (itens 1, 2, 6, 8, 9, 1, 10);

LOCOMOÇÃO, pontuação máxima de 4,0 pontos (itens 12.2 e 12.4);

INSTRUÇÃO DOS PAIS, pontuação máxima de 8,0 pontos (item 5); e

EQUIPAMENTOS, pontuação máxima de 3,0 pontos (itens 12, 12.1 e 12.3).

Além delas, a Comissão atribuiu uma pontuação às respostas dadas pelos(as) candidatos(as) às questões sobre disponibilidade para cursar o Mestrado (máximo de 3,0 pontos) e participação na política de cotas (ou seja, se concorreu como cotista na seleção) (máximo de 2,0 pontos). A soma das pontuações máximas de todos os quesitos mencionados (cinco categorias e dois tópicos) totaliza 60,0 pontos conforme previsto no edital para o critério socioeconômico.

Em seguida, a Comissão, de posse do Barema fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação com as notas das provas escritas do Mestrado, aplicou uma regra de três simples para converter as notas (de valor máximo 10,0 para 40,0, como previsto no edital).

A nota final de cada candidato(a) é resultado da soma das pontuações obtidas na análise do formulário socioeconômico, dos dados da ficha de inscrição e na nota da prova escrita.

Finalmente, a Comissão organizou a lista a seguir classificando os(as) candidatos(as) às bolsas de Mestrado em ordem decrescente de nota, conforme previsto no Edital 02/2020.

<b>Ordem de classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Ano de ingresso</b>
1	Charles Luiz da Silva	2020
2	Ranna Alves	2019
3	Filipe Cotta Barbosa	2020
4	Jackeline da Silva Souza	2020

5	Cleuza Maria de Oliveira	2019
6	Ana Carolina Alves Silva	2019
7	Edvane de Oliveira Baltazar	2020
8	Luana Stéfanni Mendonça Gonçalves	2019
9	Ingrid Teixeira Cunha	2019
10	Anayra Yule Alcântara	2020
11	Isabela Breder Vargas	2019
12	Aryane Isabel Silva de Azevedo	2020
13	Karina Aparecida da Silva	2020
14	Raquel Salazar Ribeiro e Souza	2019
15	Flávia Christina Joanini	2019
16	Gustavo Henrique Trajano de Lima	2020
17	Guilherme Soares	2020
18	Michele Soares de Andrade	2020
19	Jordana Alves de Oliveira	2019
20	Priscila Daniele de Oliveira	2020
21	Thalita Julma Tibúrcio Paes	2020
22	Mateus Versieux de Souza	2020
23	Gustavo Adolf Fichter Filho	2020
24	Agnes Vasconcelos Arreguy	2019

Havendo bolsas, sua implementação seguirá a ordem estabelecida acima. Contudo, essa implementação estará condicionada à análise dos documentos conforme normativas expressas pelas agências financiadoras (Capes, Fapemig, UFOP). O(a) candidato(a) que não atender às exigências não poderá ser contemplado com a bolsa e o(a) próximo(a) classificado será convocado(a).

## Resultado Final - Seleção de Bolsas de Doutorado Edital nº02/2020

Foram recebidas 9 inscrições. Conforme o previsto no Edital, a Comissão de Bolsas, composta por três docentes e um/uma discente do Mestrado e um/a discente do Doutorado, utilizou dois critérios: a) resultado da prova escrita (40%); b) situação socioeconômica (60%) para analisar a documentação de cada solicitante.

Inicialmente, a Comissão tomou conhecimento da documentação enviada pelos(as) candidatos(as) e, a partir da observação de especificidades e particularidades destes documentos, organizou os itens do Formulário socioeconômico nas seguintes categorias:

RENDA - pontuação máxima de 22,0 pontos (itens 3, 4, 7, 9.2, 11, 11.1 e 13);

SITUAÇÃO FAMILIAR, pontuação máxima de 18,0 pontos (1, 2, 6, 8, 9.1, 10);

LOCOMOÇÃO, pontuação máxima de 4,0 pontos (itens 12.2 e 12.4);

INSTRUÇÃO DOS PAIS, pontuação máxima de 8,0 pontos (item 5); e

EQUIPAMENTOS, pontuação máxima de 3,0 pontos (itens 12, 12.1 e 12.3).

Além delas, a Comissão atribuiu uma pontuação às respostas dadas pelos(as) candidatos(as) às questões sobre disponibilidade para cursar o Doutorado (máximo de 3,0 pontos) e participação na política de cotas (ou seja, se concorreu como cotista na seleção) (máximo de 2,0 pontos). A soma das pontuações máximas totaliza 60,0 pontos conforme previsto no edital para o critério socioeconômico.

Em seguida, a Comissão, de posse do Barema fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação com as notas finais da seleção do Doutorado, aplicou uma regra de três simples para converter as notas (de valor máximo 10,0 para 40,0, como previsto no edital).

A nota final de cada candidato(a) é resultado da soma das pontuações obtidas na análise do formulário socioeconômico, dados da ficha de inscrição e na nota final do processo seletivo do Doutorado.

Finalmente, a Comissão organizou a lista a seguir classificando os(as) candidatos(as) às bolsas de Doutorado em ordem decrescente de nota, conforme previsto no Edital 02/2020.

Ordem de classificação	Nome	Ano de ingresso
1	Thais Mara Anastácio Oliveira	2020
2	Ana Maria Mendes Sampaio	2020
3	JianneInêsFialho Coelho	2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br*

---

4	Elodia HonseLebourg	2020
5	RosilaneKátia de Oliveira	2020
6	FlávioErnani da Costa	2020
7	Renata Cristina de Souza Carvalho	2019
8	Solange Maria Mol	2020
9	Alessandra Bernardes Farias Campos	2020

A implementação das bolsas seguirá a ordem estabelecida acima. Contudo, essa implementação estará condicionada à análise dos documentos conforme normativas expressas pelas agências financiadoras (Capes, Fapemig, UFOP).O(a)candidato(a) que não atender às exigências não poderá ser contemplado com a bolsa e o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

Mariana, 07 de março de 2020.